PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.349, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.349, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua São Lucas, nº 466, entre a Travessa 31 de Maio e Travessa Humberto Alves, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 68,00 metros da Travessa 31 de Maio). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua São Lucas, medindo 11,36 metros; a Leste, com Francisco José do Carmo, medindo 36,36 metros; ao Sul, com Ana Maria Freitas de Sousa, medindo 10,42 metros; e a Oeste, com João Alves Delgado Junior, medindo 34,91 metros, com uma área total de 387,00m²***", a LETÍCIA MARIA CARMO DE CASTRO, CPF nº 050.775.832-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0786/2020-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.349, de 24 de setembro de 2021,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.18 16:10:14 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, ao dispositivo da Lei Municipal nº 21.349, de 24 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto Lei que altera a redação do dispositivo da Lei Municipal n° 21.349, de 24 de setembro de 2021, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na sobredita norma referente ao logradouro do imóvel, situação está devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção da descrição: "*entre Travessa Humberto Alves e Travessa 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 68,00 metros da Travessa 13 de Maio)*".

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de ***urgência***, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.10.18 16:10:41 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém